



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

1980/20.

LEI Nº 100 DE LICENCIADORES DO I.R.G.E., do
I.S.S. (Imposto Sobre Serviços).


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

Fago saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte
Lei:


Art. 1º- Ficam isentos de I.S.S. (Imposto Sobre Serviços)
e recebedores do I.R.G.E. (Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística), designados para o censo de 1980.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 10 de setembro de 1980.


Ewaldo Steck
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, em data supra, na
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Elvira Oliveira Goulart
Secretária Geral